



DECRETO Nº 034, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar e Especial, no valor de R\$ 100.885,47 (cem mil oitocentos e oitenta e cinco reais com quarenta e sete centavos), na suplementação de recursos orçamentários destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das UBS's e ESF's, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar e Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Crédito Suplementar

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|-------|---------------------|------------------------------|------|-------|---------------|
| 2.130 | 3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros | 4521 | 327 | R\$ 20.885,47 |

Crédito Especial

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 2.130 | 3.3.9.0.14.00.00.00 | Diárias Civil | 4521 | 3610 | R\$ 10.000,47 |
| 2.130 | 3.3.9.0.14.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 4521 | 3611 | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL R\$ 100.885,47 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4521- Programa Melhorias (PMAQ).

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de abril de 2017.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração